

DOM DE 16/12/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 33/2016

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea “a”, inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 36 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash b47281368f06fb23933f737d204ec87d.

§ 2º O código “hash” mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado “Message Digest Algorithm 5 – MD5”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
15 de dezembro de 2016.**

**PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda**

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO
DOM DE 16/12/2016**